

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 07.201.918/0001-11



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação nº **053/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE PARA VÁLVULAS REGULADORAS PARA A REDE DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, NESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL-PARÁ.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL

BASE LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 057/21, de 24 de março de 2021.

Instrução de Processo de Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE PARA VÁLVULAS REGULADORAS PARA A REDE DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, NESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL- PARÁ.

DA JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO

No caso em apreço, justifica-se o fornecimento do objeto por dispensa de licitação, pelo fato do Hospital Municipal ter recebido novos equipamentos de respiradores devido ao aumento significativo da demanda de pacientes acometidos pela COVID-19 com síndromes respiratória aguda grave que estão internados no Hospital Municipal de Castanhal.

Ressaltamos que o Hospital Municipal de Castanhal é porta aberta para as diversas doenças, sendo que neste período de pandemia é referência para o tratamento da síndrome coronavirus, haja vista que devido à grande demanda de pacientes para internação e tratamento em estado grave da COVID-19 o hospital está passando por adequações na sala de urgência, leitos clínicos, setor de covidário (pacientes graves) e sala de internação para melhor atendimento aos pacientes graves internados.



A aquisição dos referidos equipamentos é de extrema importância para as adequações dos leitos do Hospital Municipal para garantir qualidade no atendimento aos pacientes mais fragilizados pela COVID-19 com acometimento pulmonar grave, idade avançada e ainda outras patologias que necessitam de intubação e o objeto desta dispensa serve para utilização nas régulas de gases medicinais que regulam a pressão de oxigênio que vai nos equipamentos que necessitam de pontos de instalação para uso de cada paciente.

No caso em apreço, justifica-se o objeto citado por dispensa de licitação, para assegurar a continuidade dos serviços prestados à população no âmbito do Hospital Municipal no Município de Castanhal e considerando que no presente momento o município não dispõe de processo licitatório para empenho e outra modalidade licitatória demandaria tempo maior para execução

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

É fato que o município de Castanhal foi atipicamente exposto a um vírus com alto grau de contágio em nível mundial, conforme mostra Boletim Epidemiológico COVID-19, através de veículos de comunicação, e considerando que neste momento de enfrentamento e aumento significativo de casos decorrente da COVID-19 se faz necessário aquisição para o pleno atendimento dos pacientes em estado grave internados no Hospital Municipal de Castanhal.

Isto posto, após pesquisa de mercado manifesta-se pela possibilidade de contratação da empresa **L C B PONTES EIRELI ME, localizada à Av. Altamira nº 208, Bairro: Saudade I, Castanhal-Pará, CNPJ nº 17.763.550/0001-65**. A referida empresa apresentou as certidões negativas de regularidade relativas a débitos federais, estaduais, municipais, com FGTS e trabalhista (CNDT), estando apta para a contratação com o município.

A escolha ocorreu em razão do melhor preço ofertado conforme demonstram as estimativas dos preços obtidos pelas cotações anexas, e também pela situação da emergência suscitada.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

As estimativas de preços foram obtidas a partir das cotações de preços juntadas aos autos, realizadas com fornecedores locais e banco de preços. Em razão



da urgência para o enfrentamento da pandemia e emergência de Saúde Pública, ocasionada pela grande demanda de pacientes acometidos pela COVID-19.

O valor estimado a ser contratado será no valor de R\$ 9.472,00 (Nove mil, quatrocentos e setenta e dois).

Vale ressaltar que o Setor de Contabilidade informou previsão de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação, em cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93, assim, justificamos o valor a contratar.

DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Após análise dos documentos para a contratação solicitada, este Município opina pela aplicação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com arrimo no que dispõe o Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e Decreto Municipal nº 057/21, de 24 de março de 2021.

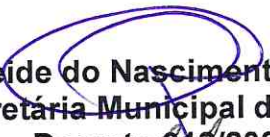
CONCLUSÃO

Diante do fundamento legal supramencionado, apresentamos justificativa para realização do procedimento de Dispensa de Licitação com base legal no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Decreto Municipal nº 057/21, de 24 de março de 2021, em primazia à supremacia do interesse público em decorrência da situação de emergência em saúde pública.

Pelo exposto acima, opinamos pela contratação direta, por Dispensa de Licitação Emergencial, para que não ocorra a paralisação dos serviços essenciais no Município.

Submetemos os autos à assessoria jurídica para análise, parecer posterior ratificação.

Castanhal/Pará, 20 de abril de 2021.


Marileide do Nascimento Daniels
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 018/2021


José Heltonar Matos dos Santos
Presidente-CPL